



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Gabinete da Presidência”

LEI Nº 5.138, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faço saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada “**RUA JOSÉ GOMES**” a via pública localizada no bairro SANTA MÔNICA, no município de Guarapari, atualmente sem denominação oficial, dando acesso à rua Espírito Santo, com as COORDENADAS -20.619663567764142, - 40.44844930701838.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará, junto aos órgãos competentes, a instalação das placas indicativas com o nome ora atribuído, bem como as alterações necessárias nos cadastros e registros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 171/2025
AUTOR: Ver. Marcial Souza Almeida
Processo Legislativo nº 3143/2025

